

comporem com as partes afim de darem perdão para livram.^{to} dos escravos; pelo q' ordena o mesmo Sr. q' se elles não quizerem acomodar-se a razão que tratem da sua justiça no Juizo em q' se tirou a devassa, e q' escuzem de cá vir com mais queixas porque se terá q' deferirlhe se lhe faltarem a mesma justiça q' tiverem e que cuidem logo em se hirem arranchar p.^a a p.^{to} que lhe foi determinada porq' se andarem vadiando e não cuidarem em trabalhar para o seu sustento, q' manda ordem para hirem para alguma das Povoaçãoens novas, e que sobre isto obrará Vm.^{co} com o Cap.^m André Dias, a quem tambem se recomenda pelo melhor modo de forma que sempre se atenda com alguma equid.^o a esses pobres miseraveis concorrendo as partes ambas ao menos com huma dobra p.^a se poderem arrumar, e comprar algum mantim.^{to} neste principio.

Hé que se me oferece dizer a Vm.^{co} q' Deos gd.^o m.^s an.^s—S. Paulo a 17 de Setembro de 1771.

Para o Cap.^m Gonçalo de Arruda Leyte.

A João Vaz Sold.^o da sua Comp.^a q' me consta deo auxilio a passagem aos desertores Gaspar Vaz, e João Vaz mande Vm.^{co} prender a m.^a ordem e remeter logo a este Corpo da Guarda, ao q' espero satisfaça Vm.^{co} com aquella promptidão q' costuma.

Deos gd.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 30 de Setembro de 1771.

Para o mesmo Cap.^m

Agradeço a Vm.^{co} a prompta satisfação com q' executou a diligencia q' lhe encarreguei *de fazer prender a May e irmaons dos desertores Gaspar Vaz e João Vaz.*



Pelo que respeita a *May dos referidos q' se acha recolhida a Cadea de Itú, a mande Vm.^{co} por na sua liberd.^e por vinte dias com segurança de q' não poderá sahir para fora desse dstricto sem ordem minha, e de q' mandará fazer toda a deligencia para q' appareção seos filhos como me segura e promete seo irmão o Rd.^o P.^e Angelo; e nisto, e em tudo o mais q' lhe tenho encarregado obrará Vm.^{co} como costuma e medará p.^{te} de tudo o q' houver de novo a este respeito dentro dos vinte dias q' concedo de soltura para bem da sobradita e de seos filhos.*

Deos guarde a Vm.^{co} — S Paulo 30 de Setembro de 1771.

Para o Cap.^m mor de Sorocaba.

Vejo dizer-me Vm.^{co} q' nesse districto senão podem apromptar mais que duzentos e trinta arrobas de touc.^o e que para este n.^o não concorre Salvador de Olivr.^a senão com trinta por não ter mais capados suficientes; como Vm.^{co} me segura que esta diligencia se fez com toda a execução e que em todo o dstricto pela falta q' ha de capados senão pode prefazer a quantia de 350 arr.^s, mande Vm.^{co} apromptar com toda a brevid.^e essas duzentas e trinta de que já fez derrama, e todo o mais q' puder acrescentar de forma que todo fique bem curado e que esteja prompto p.^a o tp.^o determinado, e q' se fará avizo a Vm.^{co} para o mandar conduzir ao Porto de Araraytaguaba.

Tambem agradeço a Vm.^{co} o cuidadoso zelo com q' se emprega na diligencia de abrir o cam.^o do R.^o Grande p.^a a Povoação do Guatemy, que será m.^{to} util p.^a esta Cap.^{nia}, e me alegrão m.^{to} as noticias q' Vm.^{co} teve de não haver difficuld.^e que embarace o concluir-se este grande serviço por terem ja chegado os homens da picada ao R.^o Iguapey, e q' dalli passavão